

**DESPACHO SECRETARIAL nº 187/2017**  
**Referente ao protocolado nº 11.305.603-7**

1. Com fundamento no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007 e, com base na Informação Técnica Jurídica nº 150/2017 - ATJ/GAB/PGE (cópia às fls. 212 a 216, prot. nº 13.513.503-8, apenso) e na Informação nº 441/2017-DG/SEDS (fl. 228 e 228-v, prot. nº 13.513.503-8, apenso), **reconheço o dever de pagar** aos senhores Eliane A. Loyola Daneluz e Walmor Pacheco Daneluz, a título indenizatório e, **autorizo a realização da despesa** no valor total de R\$ 773,81 (setecentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), referente à locação do imóvel destinado a Agência do Trabalhador de Clevelândia, do período de 13/04/2016 a 04/05/2016.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 08 de novembro de 2017.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado da Família  
e Desenvolvimento Social